



5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2010, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO CRÉDITOS PARA CARTÕES MAGNÉTICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTES.

Por este TERMO ADITIVO DE PRAZO, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, neste ato, representada pelo Senhor Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, e a empresa TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA., representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO FERREIRA MARTINS DA SILVA, ambos já qualificados nos autos do processo SC 3982/10, têm entre si justo e contratado, nos moldes da Lei Federal n.º 8.666/93, o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. O prazo de que trata a cláusula 4.1 do contrato original fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, vencendo-se em **16/12/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 16 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato

TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA.
Carlos Eduardo Ferreira Martins da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª Fátima Obank RG: 12.608.750.7

2ª Cláudia Marques Costa RG: 30.019.270-4

